



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 988 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

“Altera o anexo III da Lei 955 de 1º de junho de 2011, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 que passa a vigorar na forma do Anexo da presente lei, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves com índice de 8,75%.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2012

Helder Sávio Silva
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO

TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS

Padrão Remuneratório	Vencimento
CC1	R\$ 856,70
CC2	R\$ 1.310,29